



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 183	Sem. stre . . . . . 9550
A 1. <sup>a</sup> série . . . . .	85	» . . . . . 4550
A 2. <sup>a</sup> série . . . . .	65	» . . . . . 3550
A 3. <sup>a</sup> série . . . . .	55	» . . . . . 2550

Avviso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Decreto n.º 3:256, permitindo que a caça às rôlas nas freguesias de Évora-Monte em 1917 comece no mês de Julho.
- Decreto n.º 3:257, permitindo que a caça às rôlas no concelho de Idanha-a-Nova em 1917 tenha o seu início no mês de Julho.
- Decreto n.º 3:258, determinando que a licença concedida para a caça às rôlas no concelho de Castelo de Vide seja extensiva aos demais concelhos do distrito de Portalegre.
- Nota das importâncias distribuídas aos Governos Civis dos diferentes distritos para despesas de policia preventiva.

### Ministério da Guerra:

- Decreto n.º 3:259, aprovando o regulamento para a concessão da Cruz de Guerra anexo ao mesmo decreto.

### Ministério da Marinha:

- Portaria n.º 1:030, mandando pôr em execução nos concursos para admissão de artífice carpinteiro e de artífice fundidor do Serviço e Escola Prática de Torpedos e Electricidade os programas anexos à mesma portaria.
- Rectificação ao decreto n.º 3:250, relativo ao aumento do quadro dos artífices da Escola Prática de Torpedos e Electricidade.
- Portaria n.º 1:031, tornando definitiva a concessão de uma parcela de terreno alagadiço na ria de Olhão destinada ao estabelecimento de um parque de engorda e reprodução natural de peixes.

### Ministério do Trabalho e Previdência Social:

- Portaria n.º 1:032, determinando que o Estado seja reembolsado pela Companhia do Caminho de Ferro do Mondego do adiantamento de 1.813,886 feito no primeiro semestre de 1916 e que o excesso sobre a anuidade correspondente à amortização de capital e juro dê entrada na Caixa Geral de Depósitos para ser devidamente rateado.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

### DECRETO N.º 3:256

Atendendo ao que representaram os proprietários e agricultores das freguesias de Évora Monte, para que desde já seja dada caça às rôlas, e tendo em vista as informações officiais: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e nos termos do n.º 3.º do artigo 47.º

da Constituição Política da República Portuguesa, autorizar, em virtude do que dispõe o artigo 17.º da lei de 7 de Julho de 1913, e visto não estar constituída a Comissão Venatória Regional do Sul, que a caça às rôlas nas freguesias de Évora Monte comece no presente mês de Julho, pelos muitos prejuizos que estão causando à agricultura.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Julho de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro.*

### DECRETO N.º 3:257

Atendendo ao que representou a Comissão Venatória de Idanha-a-Nova acêrca da necessidade de ser dada caça às rôlas no respectivo concelho, e tendo em vista as informações officiais: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, autorizar, nos termos do artigo 17.º da lei de 7 de Julho de 1913, visto não haver Comissão Venatória Regional do Sul eleita, a caça às rôlas no mencionado concelho do distrito de Castelo Branco, desde já, pelos prejuizos que a dita caça está causando à agricultura local.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Julho de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro.*

### DECRETO N.º 3:258

Tendo, por decreto n.º 3:202, de 23 de Junho último, sido permitida a caça às rôlas no concelho de Castelo de Vide, com começo no referido mês de Junho: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e atendendo ao que representaram os caçadores e produtores do distrito de Portalegre, decretar que se torne extensiva a todos os concelhos do mesmo distrito a concessão feita para o concelho de Castelo de Vide pelo mencionado decreto, podendo, desde já, ser dada caça às rôlas, com os mesmos fundamentos que serviram de base àquella concessão.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Julho de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro.*

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para conhecimento dos Governos Civis dos distritos administrativos do país se publica a seguinte nota da importância annual distribuída a cada um deles por despacho ministerial de 16 do corrente mês, destinada a «Despesas de policia preventiva», durante o ano econó-